



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 522, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2017 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Mariangela Ferraz Mussolini, Juliano Cesar Rodrigues e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2017 ao Sr. Luiz Gonzaga Julião.

**Art. 2º** Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- Allan Tracanelli do Carmo
- Antonia Cristina Lopes Aciola Cunha
- Antônio Claudio Niero
- Bruna Furquim Pereira
- Cinderela Aparecida de Oliveira Figueira
- Conceição Tessi de Souza
- Daniela Francine Andrade
- Djane Cristina Caetano Elias dos Santos
- Eloilton Jesus Borges
- Eulina Angélica Pinto
- Karen Patrícia Galvão Nonino
- João dos Santos Silva
- Luiz Fernando Andrade
- Manildo Ricardo Albino Britto
- Márcia Barbosa Ribeiro Arruda Pastana
- Márcia Camacho Nogueira
- Márcio Antônio Garcia Marin
- Márcio José Martins

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

- Maria Antonia Garcia Marin
- Mariliz Gomes Baroni Simas
- Pedro Caetano de Freitas
- Valéria Aparecida Costa da Cruz

**Art. 3º** Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada dia 27 de outubro de 2017, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de outubro de 2017.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Carlos Renato Serotine**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**